



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Sexta-feira • 8 de Fevereiro de 2019 • Ano IV • Nº 444

Esta edição encontra-se no site: [www.baianopolis.ba.io.org.br](http://www.baianopolis.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Lei Nº213/2017 de 14 de Novembro de 2017**-Declara de utilidade pública a augusta e respeitável Loja Maçônica Poço de Tapiracanga nº244, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Leis**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 213/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

Declara de utilidade pública a augusta e respeitável Loja Maçônica Poço de Tapiracanga nº 244” e dá outras providências.

Eu, **Prefeita Municipal de Baianópolis, do Estado da Bahia**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica declarada de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Poço de Tapiracanga nº 224, com sede neste município, inscrita no cadastro Nacional de pessoa Jurídica – CNPJ- sob número 24.736.336/0001-30.

**Art. 2º**- A referida entidade passa a gozar de todos os direitos e vantagens que a legislação vigente lhe faculta.

**Art.3º**- Em caso de dissolução da entidade, cumprir-se-á rigorosamente o estabelecido em seus estatutos.

**Art. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baianópolis-BA, 01 de Dezembro de 2017.

**JANDIRA SOARES SILVA XAVIER**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

A Prefeitura Municipal de Baianópolis informa que a LEI Nº. 213/2017 publicada no Diário Próprio do Município, Edição nº 440, em 04 de Fevereiro de 2019 perde todos os seus efeitos.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Fevereiro de 2019.

  
Jandira Soares Silva Xavier  
Prefeita Municipal de Baianópolis

---

Praça Municipal, nº 10 – Centro – Baianópolis – Bahia.  
Fone / fax: 77 – 3617-2200

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X++N++G211CX8UNTHNUQZG

Esta edição encontra-se no site: [www.baianopolis.ba.io.org.br](http://www.baianopolis.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL